

Parametros Internos de Riscos

Setembro 2024

Este material foi elaborado pela **AZ GUIDANCE GESTAO DE PATRIMONIO LTDA.** ("GESTORA") e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas

Conteúdo

1.	CLASSIFICAÇÃO DE CARTEIRAS E LIMITES DE VaR	3
----	---	---

CLASSIFICAÇÃO DE CARTEIRAS E LIMITES DE VaR

Mediante reuniões com os clientes da GESTORA, será analisado seu apetite de risco entre os níveis: ultraconservador, conservador, arrojado, moderado ou agressivo. A política de investimento e os limites de risco dos fundos de investimento serão estabelecidos de acordo com o nível de apetite de risco do investidor.

Os limites de risco são definidos em função das carteiras teóricas definidas para cada nível de apetite de risco.

Os limites de risco vigentes para cada nível de apetite de risco são definidos pelo VaR – Value at Risk – conforme a tabela abaixo:

Limite máximo VaR					
	CARTEIRA DE CURTO PRAZO (100% CP)	60% CP / 40% LP	50% CP / 50%LP	40% CP / 60% LP	CARTEIRA DE LONGO PRAZO (100%LP)
VaR ad	0.04%	0.29%	0.35%	0.42%	0.66%

* VaR ao dia com 5% nível confiança e 252 obs.- posição de 12/09/2024

Fundos de investimento e/ou carteiras administradas cuja política de investimento permita alocar mais de 50% no mercado acionário, o limite de risco será duas vezes o VaR do Ibovespa, ou seja, o limite de VaR do portfólio será o dobro do VaR do Ibovespa.

Fundos de investimento em cotas de fundos não terão limite de VaR.

Os limites de risco devem ser revisados com periodicidade mínima anual e registrados na política de Risco.

Caso ocorra algum evento atípico no mercado, o comitê de risco deve ser convocado para reavaliar os limites de risco de cada perfil.

Os limites de VaR ao dia foram calculados em uma janela de 252 observações e com 5% de nível de confiança no dia 31/05/24. Abaixo, seguem as carteiras teóricas utilizadas para a definição do limite de VaR para cada perfil:

Carteira Teórica	CARTEIRA DE CURTO PRAZO (100% CP)	60% CP / 40% LP	50% CP / 50%LP	40% CP / 60% LP	CARTEIRA DE LONGO PRAZO (100%LP)
CDI	75.00%				0.00%
USD	0.00%				0.00%
S&P R\$	0.00%				0.00%
IBOVESPA	0.00%				50.00%
IMAB 5+	0.00%				30.00%
INDEX	25.00%				10.00%
IHFA	0.00%				10.00%

AJUSTES NO SISTEMA GUIDANCE:

Art. 19. O Gestor de Recursos deve implementar e manter controles capazes de armazenar o cadastro dos diferentes Ativos de Crédito Privado que foram adquiridos pelas Carteiras Administradas, de modo a possibilitar a reunião das características desses Ativos, tais como:

- I. Data e valor de aquisição pela Carteira Administrada;
- II. Datas de contratação e de vencimento;
- III. Datas e valores de parcelas; (VERIFICAR SE AGENDA DE EVENTOS ESTA NO SG)
- IV. Garantias; (INCLUIR NO SG INFORMAÇÕES DA PLN DE RISCO)
- V. Informações sobre o rating do Ativo de Crédito Privado, quando aplicável;
- VI. Instrumento de crédito; e
- VII. Taxas de juros.

INTRODUZIR ESCALA DE RISCO DA ANBIMA NO SISTEMA GUIDANCE